



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA.

ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 104/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal Nº 102/2009, expede a presente Autorização, **RESOLVE:**

Certificar, para os devidos fins de licenciamento ambiental, que o **Sra. Laiz Herida Siqueira de Araujo, CPF: 025.047.973-70** Empresaria, exercendo a atividade de **Extração Mineral** localizado no Sítio Escondido, Distrito Betânia, Município de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, a realizar a atividade de extração de minério não metálicos (Rocha Cristalina) no próprio imóvel rural. A atividade poderá ser iniciada imediatamente, respeitando a área previamente aprovada por este órgão.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no anexo deste documento.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta autorização implicará na sua revogação, na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental aplicável, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Dep. Irapuan Pinheiro - CE, 04 de maio de 2022.

Francisco Carlos de Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA N°270/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

AVENIDA FILOMENA VIEIRA, 263, TATAÍRA - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE  
CEP: 63645-000 - CNPJ: 12.464.103/0001-91  
E-MAIL: AGRICULTURADIP@GMAIL.COM



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA.**

**1. Condições Gerais:**

- O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades prevista na legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;
- A **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA**, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informação relevante que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e a saúde;
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Comunicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA**, qualquer alteração que se faça necessário no empreendimento;
- **LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO**, é a única responsável perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA** no atendimento às condições postuladas neta autorização;
- No caso de ocorrências de qualquer dano ambiental, na continuação da atividade estará acondicionada à manifestação da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA**.

**2. Condições Específicas:**

- É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
- Não usar/manipular/produzir/estocar embalagens ou substâncias e/ou resíduos perigosos, tais como agrotóxicos, suas áreas e instalações;
- Protocolar o pedido de regularização da licença simplificada na **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA**, após o término do prazo desta autorização ambiental;
- Não explorar a reserva legal da propriedade ou posse rural, que tem como função auxiliar a conservação e reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, na qual deverá ser equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel.
- O descumprimento dos planos, projetos ou condicionantes impostas pelo órgão licenciador ou fiscalizador implicara na suspensa ou cancelamento desta autorização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu **Laiz Herida Siqueira de Araujo**, devidamente inscrita no CPF sob nº **025.047.973-70**, residente na Av. dos Expedicionário nº 3368, BL 02, APT 1802, B. Fátima, Município de FORTALEZA-CE. Responsabilizo – me por todos e quaisquer eventuais descumprimentos.

No caso de ocorrências de qualquer dano ambiental na continuação da atividade, estará condicionada a manifestação da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA**.

É o único responsável perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA** no atendimento as condições postuladas:

- É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
- Não usar/manipular/produzir/estocar embalagens ou substâncias e/ ou resíduos perigosos, tais como agrotóxicos, suas áreas e instalações.
- Protocolar o pedido de regularização da licença simplificada na **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - SDA**, após o término do prazo desta autorização ambiental.
- Não explorar a reserva legal da propriedade ou posse rural, que tem como função auxiliar a conservação e reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, na qual deverá ser equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Dep. Irapuan Pinheiro – CE, 04 de maio de 2022.

Laiz Herida Siqueira de Araujo  
Laiz Herida Siqueira de Araujo  
CPF: 025.047.973-70

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

AVENIDA FILOMENA VIEIRA, 263, TATAÍRA - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE  
CEP: 63645-000 - CNPJ: 12.464.103/0001-91  
E-MAIL: AGRICULTURADIP@GMAIL.COM